

# Diário de Notícias

[http://dn.sapo.pt/2005/05/09/tema/so\\_1281\\_pedidos\\_execucao\\_pena\\_10\\_ano.html](http://dn.sapo.pt/2005/05/09/tema/so_1281_pedidos_execucao_pena_10_ano.html)

DN TEMA

## Só 1281 pedidos de execução da pena em 10 anos

sofia jesus

### Aplicação depende da aceitação do condenado

A prestação de trabalho a favor da comunidade de substituição penal, de acordo com o artigo 109.º do Código Penal, é uma medida de execução da pena. Contudo, ao estabelecer o prazo máximo de 10 anos, o legislador prevê a possibilidade de aplicação da pena de prisão substituída por trabalho a favor da comunidade de Reinserção Social.

### Pedidos de execução da pena de trabalho cívico



Ano	Pedidos de execução da pena de trabalho cívico	Entidades beneficiárias	Porcentagem
1999	47	19	40,6%
2000	96	169	175,0%
2001	155	96	61,3%
2004	344	612	177,9%
Total	612	612	100,0%

A pena de prestação de trabalho a favor da comunidade (PTFC), como alternativa à pena de prisão, continua a ser uma excepção em Portugal. Entre 1995 e 2004, segundo os últimos dados oficiais, o Instituto de Reinserção Social (IRS) recebeu apenas 1281 pedidos dos tribunais para execução da medida.

Embora a PTFC esteja prevista na lei desde 1982, foi sobretudo a partir de 1995, com a reforma do Código Penal, que o seu uso ganhou alguma expressão estatística. De acordo com os números do IRS, esta entidade contabilizou apenas 19 solicitações de acompanhamento destes casos, em 1995. No ano seguinte, o número subiu para 31, continuando a crescer a partir daí. O maior salto surgiu com a entrada do novo milénio 96 pedidos em 2000, 155 em 2001 e 257 em 2002. O ligeiro decréscimo que ocorreu em 2003 - baixando para 240 o número de solicitações - parece ter sido recuperado no ano passado, altura em que o IRS registou já 344 casos.

No entanto, embora a tendência seja favorável ao incremento da aplicação da medida, a verdade é que, no espaço de quase dez anos, a pena de PTFC esteve longe de ganhar a preferência dos magistrados. Uma relutância que se explica não só por entraves legais mas também culturais (*ver caixa*).

Para Conceição Gomes, que há três anos coordenou um estudo do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa sobre a matéria, "o peso médio relativo da aplicação da medida entre 1990 e 2002 é de apenas 0,1% em relação ao total de sanções aplicadas". Números que, sublinha, contrastam com as "vantagens legais e sociais, por todos reconhecidas".

Segundo explicou ao DN a investigadora, "os poucos casos" a que a medida foi aplicada "dizem respeito a um total de 39 tipos de crime". Condução sem habilitação legal, condução em estado de embriaguez e furto são os três delitos no topo da lista, representando "62% do total das penas de PTFC atribuídas nesse período".

Ainda de acordo com esta investigação, e no período acima referido, 68% dos condenados que viram a pena de prisão substituída pela prestação de serviços cívicos gratuitos tinham menos de 30 anos. Destes, "cerca de 32% tinham entre 20 e 26". A faixa etária entre os 31 e os 40 anos representa 18% dos indivíduos sujeitos a esta sanção.

Com o aumento, ainda que ligeiro, da aplicação da pena, o número de protocolos celebrados entre o IRS e as entidades beneficiárias de trabalho - que acolhem os condenados - tem vindo a crescer. Segundo o instituto, em 1999 foram assinados 282, em 2000, 169 e, em 2001, 96. No ano passado aderiram mais 65 entidades, atingindo-se hoje o total de 612. Uma oferta que excede largamente a procura.